



OPINIÃO

ANTÓNIO ANDRADE

Associado coordenador da área de prática de Propriedade Intelectual da VDA

PME, Inovação e Propriedade Industrial: um Cruzamento Virtuoso

A indústria geradora de produtos e serviços protegidos em sede de direitos de propriedade intelectual contribui para 26% do emprego e 39% do GDP na União Europeia.

Em recente estudo conduzido pelo Instituto Europeu de Patentes e Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas e desenhos comunitários), para a Comissão Europeia, apurou-se que a indústria geradora de produtos e serviços protegidos em sede de direitos de propriedade intelectual, onde as PME representam uma relevante percentagem, contribui para 26% do emprego e 39% do GDP na União Europeia.

Em Portugal, o tecido empresarial é maioritariamente composto por PME e o seu papel na inovação e consequente desenvolvimento económico é fulcral. A inovação não tem, no entanto, plena eficácia sem a devida proteção dos "diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza" (usando as palavras da lei) a título de direitos privativos de propriedade industrial. Só com essa proteção estará assegurado o retorno financeiro dos programas de investigação e desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e a sua desejada continuidade. Os produtos e serviços das PME podem ser protegidos em diversas modalidades de direitos de propriedade industrial, consoante a sua natureza e características, que obedecem a específicos requisitos legais. Para além da proteção das marcas, que são os sinais distintivos adequados a distinguir os produtos e serviços de uma empresa dos de outras empresas, é possível proteger inter alia invenções novas, implicando

atividade inventiva e suscetíveis de aplicação industrial, como patentes e modelos de utilidade, bem como proteger a forma ou ornamentação de produtos novos, com carácter singular, como desenhos ou modelos. Os custos associados à proteção da propriedade industrial são claramente compensadores na perspetiva do custo/benefício e devem ser considerados casuisticamente, em função das opções quanto às modalidades dos direitos de propriedade industrial e ao âmbito territorial da proteção. E, como é natural, o aconselhamento especializado nestas matérias é altamente recomendável. Certo é que existem sempre soluções compatíveis com as estratégias das PME, nomeadamente tendo em atenção os seus orçamentos, mais ou menos limitados.

As inegáveis vantagens da proteção da inovação no domínio da propriedade industrial permitirão às PME confirmar que se trata, efetivamente, de um cruzamento virtuoso. ■

O autor escreve segundo as regras do Novo Acordo Ortográfico

Os custos associados à proteção da propriedade industrial são claramente compensadores na perspetiva do custo/benefício e devem ser considerados e ponderados casuisticamente.

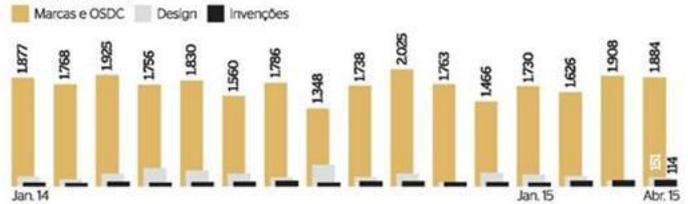
REGISTOS

PEDIDOS DE PATENTES A SUBIR DESDE O INÍCIO DO ANO

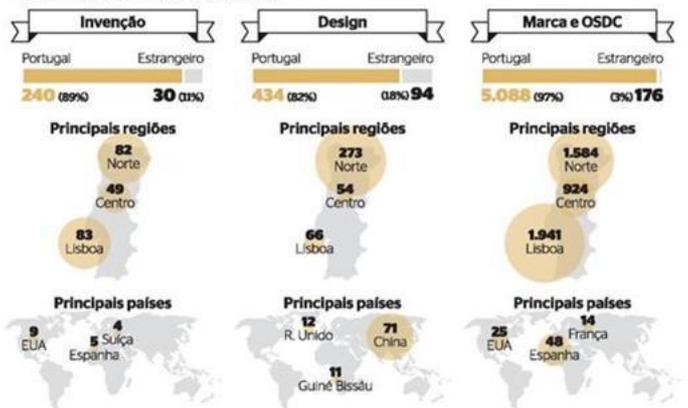
2014 foi o melhor ano de sempre para os pedidos de proteção de Direitos de Propriedade Industrial em Portugal pela via nacional. O volume de invenções ultrapassou, pela primeira vez, os 900 pedidos, e foram feitos 20.842 pedidos de registo e marcas e logotipos, mais 17% que em 2013. O 'design' também cresceu, tendo os objectos solicitados (2.528) crescido 30% em relação ao ano anterior. 2015 começa também positivo no campo das invenções: Abril é já o melhor mês desde Janeiro de 2014, com 114 pedidos, depois de em Março se terem feito 109 pedidos de patentes.

PEDIDOS

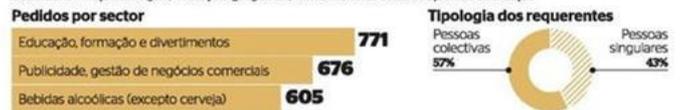
Evolução mensal do número de pedidos
Valores em unidades



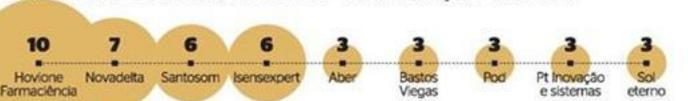
Origem dos pedidos (até Março de 2015)



MAIORIA DOS PEDIDOS DE MARCA E OSDC FEITOS POR EMPRESAS

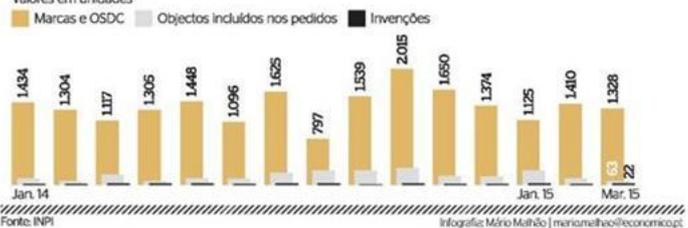


EMPRESAS COM MAIS PEDIDOS DE INVENÇÃO EM 2014



CONCESSÕES

Evolução mensal do número de concessões
Valores em unidades



Fonte: INPI

Infografias: Mário Monteiro | mario@vda.pt | economica.pt